

LEI Nº 223/92

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

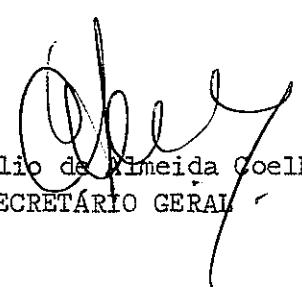
Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder / aumento salarial aos Servidores Municipais.
- Art. 2º - Estabelece o percentual de 30% (trinta por cento) como aumento de salários e vencimentos para todos os Servidores Municipais a partir de 1º de Março de 1.992.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 03 de Abril de 1.992.


Antão Antônio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 03 de Abril de 1.992.


Célio da Almeida Coelho
SECRETÁRIO GERAL